

Of. nº 849/GP.

Paço dos Açorianos, 11 de outubro de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2013, juntamente com o Orçamento de Investimentos das empresas públicas municipais.

No Projeto de Lei foram contempladas as prioridades eleitas nas 17 Assembleias Regionais e nas 6 Plenárias Temáticas do Orçamento Participativo. Tais prioridades, por ordem hierárquica, são: habitação, educação, saúde, assistência social, pavimentação, saneamento básico urbano – DEP, saneamento básico urbano – DMAE, desenvolvimento econômico, cultura e áreas de lazer.

Destaco, também, que o projeto ora encaminhado está compatível com as ações constantes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Manifesto, mais uma vez, minha confiança em que o indiscutido espírito público dos ilustres integrantes desse Legislativo se fará sentir na apreciação e aprovação do projeto ora levado à sua consideração.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Mauro Zacher,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 043/12.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2013.

Art. 1º Fica estimada a receita do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2013 em R\$ 5.342.355.640,00 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), que será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	4.767.775.386,00
1. Receita Tributária	1.577.836.191,00
2. Receita de Contribuições	164.009.738,00
3. Receita Patrimonial	66.128.663,00
4. Receita de Serviços	501.226.118,00
5. Transferências Correntes	2.226.452.155,00
6. Outras Receitas Correntes	232.122.521,00
RECEITAS DE CAPITAL	538.546.708,00
1. Operações de Crédito	485.054.542,00
2. Alienação de Bens	51.334.166,00
3. Amortização de Empréstimos	2.158.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	264.056.300,00
1. Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	264.048.300,00
2. Receitas de Serviços Intraorçamentárias	1.000,00
3. Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	7.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(228.022.754,00)
TOTAL DA RECEITA	5.342.355.640,00

Art. 2º Fica fixada a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2013 em R\$ 5.342.355.640,00 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), conforme discriminação abaixo, que será executada em

conformidade com as tabelas anexas – Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que fazem parte desta Lei:

DESPESAS CORRENTES	4.147.941.815,00
1. Pessoal e Encargos Sociais	2.168.821.438,00
2. Juros e Encargos da Dívida	99.200.574,00
3. Outras Despesas Correntes	1.879.919.803,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.076.523.204,00
1. Investimentos	987.331.266,00
2. Inversões Financeiras	112.000,00
3. Amortização da Dívida	89.079.938,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	117.890.621,00
TOTAL DA DESPESA	5.342.355.640,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto na Constituição Federal, art. 165, § 8º, nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores e nos arts. 9º e 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, autorizado a:

I – abrir, na Lei orçamentária de 2013, créditos suplementares, conforme segue:

a) no máximo 4,2% (quatro vírgula dois por cento) do total da despesa autorizada;

b) para atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, segundo as leis vigentes;

c) por conta da Reserva de Contingência;

d) para atender a despesas relativas a receitas provenientes de operações de crédito e outras receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros, que excedam a previsão orçamentária correspondente;

e) para atender a despesas do grupo Outras Despesas Correntes, com características de pessoal e de caráter indenizatório, como diárias, PASEP, vale-refeição, auxílio-refeição, vale-transporte, auxílio-transporte, estagiários, assistência médica aos servidores, auxílio-funeral e despesas com a previdência dos servidores, tais como: inativos, pensionistas, salário-família, auxílio-doença, salário-maternidade, além do previsto na alínea “b” deste artigo;

f) para realocar dotações que correspondam a um mesmo programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;

g) para atender à contrapartida de projetos, que excedam a previsão orçamentária correspondente;

h) para atender a serviços da dívida e precatórios judiciais; e

i) para atender as despesas cujos empenhos forem cancelados no encerramento do exercício de 2012, até o limite dos valores estornados nos respectivos projetos, atividades e operações especiais.

II – realizar operações de crédito por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias, na forma do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alteração da modalidade de aplicação 90 – Aplicação Direta, para 71 – Transferências a Consórcios Públicos, para o atendimento do disposto na Lei nº 11.013, de 15 de dezembro de 2010 e em consonância com a Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º Ficam incluídas no Plano Plurianual 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, no que couber, as ações e os atributos constantes no Anexo I desta Lei, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.741, de 18 de agosto de 2009.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.

**ANEXO I – AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013
E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013**

Ações Incluídas:

a) PROGRAMA CIDADE INTEGRADA

1) Ação: PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Descrição: Desenvolvimento de ações voltadas à restauração de prédios, monumentos e espaços públicos de interesse histórico para a cidade, bem como a promoção ativa de estímulo às atividades econômicas e culturais.

Finalidade: Fortalecer a identidade e a diversidade dos bairros tradicionais e de áreas de interesse cultural da cidade por meio da conservação, recuperação, requalificação urbanística de sítios históricos, promoção ativa do patrimônio e do estímulo às atividades econômicas e culturais inovadoras, onde o patrimônio cultural seja protagonista, oportunizando a ampliação de financiamento para recuperação de imóveis privados.

Produto: Intervenções concluídas

Unidade de Medida: Número de intervenções

	2010	2011	2012	2013
Metas:				4

b) PROGRAMA CIDADE SOLIDÁRIA PARTICIPATIVA

1) Ação: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS ANIMAIS

Descrição: Instrumento de política pública municipal de captação, destinação e gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar animal no Município de Porto Alegre.

Finalidade: Captar, destinar e gerenciar recursos para projetos e ações voltados à defesa e à proteção dos animais na base territorial do Município, em conformidade com as deliberações do Conselho Gestor.

Produto: Projetos e ações voltadas ao bem estar animal

Unidade de Medida: Número de projetos e ações

	2010	2011	2012	2013
Metas:				20

c) PROGRAMA MAIS RECURSOS, MAIS SERVIÇOS

1) Ação: MELHORIA DA GESTÃO FISCAL E GOVERNANÇA DE PORTO ALEGRE

Descrição: Conjunto de ações vinculadas aos componentes de fortalecimento institucional nas áreas de gestão fiscal integrada, de administração tributária e do contencioso fiscal; da administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de controle da gestão fiscal e, ainda, de gestão, monitoramento e avaliação do projeto.

Finalidade: Ampliar o nível de qualidade de vida dos cidadãos em Porto Alegre pela qualificação de serviços públicos, sustentada no fortalecimento da gestão fiscal municipal, na manutenção do equilíbrio das contas e na otimização dos instrumentos de governança solidária local.

Produto: Execução dos cronogramas dos projetos

Unidade de Medida: Percentual acumulado de execução dos cronogramas dos projetos

	2010	2011	2012	2013
Metas:				25

d) PROGRAMA PORTO DA INCLUSÃO

1) Ação: ENFRENTAMENTO AO RACISMO INSTITUCIONAL E A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Descrição: Desenvolvimento de um conjunto diversificado de ações de enfrentamento ao racismo institucional, reconhecendo as ferramentas que estão postas em toda estrutura da Administração, tendo como base os quatro eixos da gestão e, em seus desdobramentos, nos treze programas para que de fato sejam trabalhadas as complementariedades das políticas universalistas. A promoção da igualdade racial depende da efetividade de políticas públicas específicas que valorizem, protejam e garantam os direitos humanos, conforme a propagação universal. Assim destacando a expressão cultural, tradições, usos e costumes, coletivos: quilombolas, terreiros, carnaval, clubes sociais, dentre outros, garantindo-lhes o direito à sua autonomia, organização social e à propriedade do seu patrimônio cultural.

Finalidade: Garantir o respeito às diferenças e a valorização da pluralidade que está expressa na composição do povo porto-alegrense.

Produto: Intervenções para a melhoria do atendimento das políticas sociais

Unidade de Medida: Eventos

	2010	2011	2012	2013
Metas:				4

2) Ação: FUNDO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL E DE TRACÇÃO HUMANA

Descrição: Captação e liberação de recursos para a implementação do Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal (VTAs), Veículos de Tração Humana - VTHAs e catadores de resíduos sólidos.

Finalidade: Inserir os condutores de VTAs e de VTHAs, catadores de resíduos sólidos e seus familiares em programas de alfabetização, escola e programas de geração de emprego e renda.

Produto: Captação de recursos

Unidade de Medida: Milhões de reais

	2010	2011	2012	2013
Metas:				9

3) Ação: PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO

Descrição: Desenvolvimento de um conjunto diversificado de ações voltadas às políticas públicas para o idoso, reconhecendo as ferramentas que estão postas em toda estrutura da Administração, tendo como base os quatro eixos da gestão e, em seus desdobramentos, nos treze programas para que de fato sejam trabalhadas as complementariedades das políticas universalistas. A promoção de políticas voltadas ao idoso, depende da efetividade de políticas públicas específicas que valorizem, protejam e garantam direitos a esta faixa etária conforme a propagação universal.

Finalidade: Garantir o respeito ao idoso na composição do povo porto-alegrense.

Produto: Intervenções para a melhoria do atendimento das políticas sociais

Unidade de Medida: Eventos

	2010	2011	2012	2013
Metas:				4

4) Ação: PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Descrição: Desenvolvimento de um conjunto diversificado de ações voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres, reconhecendo as ferramentas que estão postas em toda estrutura da Administração, tendo como base os quatro eixos da gestão e, em seus desdobramentos, nos treze programas para que de fato sejam trabalhadas as complementariedades das políticas universalistas. A promoção de políticas voltadas às mulheres depende da efetividade de políticas públicas específicas que valorizem, protejam e garantam direitos conforme a propagação universal.

Finalidade: Garantir o respeito à mulher na composição do povo porto-alegrense.

Produto: Intervenções para a melhoria do atendimento das políticas sociais

Unidade de Medida: Eventos

	2010	2011	2012	2013
Metas:				4

e) PROGRAMA PORTO ALEGRE COPA 2014

1) Ação: FUNDO DA COPA DO MUNDO DE 2014

Descrição: Fundo contábil especial destinado à arrecadação e aplicação de valores decorrentes da alienação dos Índices da Copa de 2014 e outras fontes previstas em lei.

Finalidade: Arrecadar recursos para aplicação no financiamento da implantação de obras de infraestrutura, aquisições e desapropriações, despesas administrativas e judiciais delas decorrentes, das áreas vinculadas ao sistema de transporte viário projetado, das instalações dos equipamentos públicos, praças e parques, na preservação dos bens tombados, nos programas de reassentamento e realocação das famílias atingidas pela implantação das obras e nas hipóteses previstas no art. 26 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Produto: Índices da Copa alienados

Unidade de Medida: Metros quadrados (m²) de índices

	2010	2011	2012	2013
Metas:				50.000